



## **PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE TRABALHO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 003/2020**

**OBJETO:** SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO **CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **PREÂMBULO**

Inicialmente, a Comissão Especial de Chamamento Público adotou como metodologia de análise e Julgamento da Proposta de Trabalho os seguintes critérios previstos no Edital: o credenciamento; as condições de participação; apresentação dos documentos exigidos no Envelope “A”; as propostas orçamentárias; a capacidade técnica da proponente (atestados); a capacidade gerencial da organização; o cálculo da nota final e, finalmente, a conclusão do julgamento.

Após colhidas as manifestações decorrentes das análises das propostas, a Comissão debruçou-se em face das verificações dos documentos, apresentando os seguintes fundamentos à decisão:

### **1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **1.1 DO CREDENCIAMENTO**

Realizada análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED, INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada a fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, III, da Seção B do Edital.

#### **1.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Seguindo a ordem de trabalho anunciada no preâmbulo, a Comissão passou à análise dos requisitos à participação e, de logo, certificou que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, todas as interessadas, admitidas a participar desta seleção, dado



que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público.

Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” e ao “Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM” do “Portal da Transparência do Governo Federal”, e também ao “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

### **1.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes no rol exigido no edital para classificação, sem, contudo, análise de mérito destes. Portanto, após análise preliminar, identificamos que todas as entidades lograram êxito na apresentação.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.

### **1.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**

Ato sequente, a Comissão, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, reapresentadas no preâmbulo do presente *decisum*, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.

Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que as Entidades portadoras do CEBAS são: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED e INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.



A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) a Organização Social: INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Após esse enquadramento inicial passamos à verificação propriamente dita das propostas.

Ato contínuo procedemos o ato de convocação para saneamento, conforme publicação no DOM de 20/08/2021, de modo a subsidiar a análise desta Comissão. Assim, procedendo com a continuidade do julgado.

As entidades que não atenderam à convocação para saneamento foram INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC e INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Insta ressaltar que chegou ao conhecimento desta Comissão documentação do INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, em 13/09/2021, fora protocolada intempestivamente, não sendo conhecido por esta Comissão, descumprindo assim o item 5.2, III, Seção B do Edital.

Ademais, com vistas a se obter propostas mais vantajosas à Administração Pública, ampliando ao máximo a competitividade do certame, esta Comissão, entendeu ser necessário realizar um novo saneamento. Desta forma, fora novamente oportunizado saneamento das planilhas orçamentárias para as Organizações Sociais: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC e INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Nesta esteira, procedemos o ato de convocação para saneamento, conforme publicação no DOM de 15/10/2021, de modo a subsidiar a análise desta Comissão. Assim, procedendo com a continuidade do julgado.

A única entidade que não atendeu à convocação para saneamento, em duas oportunidades, foi o INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. Sendo assim, entendemos que a mesma abre mão do direito de continuidade no processo, uma vez que sequer fez questão de esclarecer os pontos elencados por esta Comissão, demonstrando, assim, desinteresse em participação no certame.

Em sede de análise, buscando obter maiores esclarecimentos diante das manifestações apresentadas anteriormente, ainda restaram dúvidas quanto ao apresentado pelo INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

Assim, procedemos o ato de convocação para saneamento, conforme publicação no DOM de 09/11/2021, de modo a subsidiar a análise desta Comissão.

Neste sentido, procedemos com a continuidade do julgado, não havendo o que falar quanto a cerceamento de defesa ou ausência de oportunidade de saneamento das Entidades participantes, tão pouco quanto a violação do princípio do contraditório e o da ampla defesa, amplamente defendido por esta Comissão em todas as fases processuais.



**O INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO** em análise de sua Proposta Orçamentária, abre mão do direito de continuidade do processo, sendo omissa quanto aos esclarecimentos pontuados por esta Comissão. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3 c/c 5.2, III, IV, Seção B do Edital, na forma deste Parecer, vejamos:

- i. Ausência de previsão de adicional noturno para a categoria Médico Plantonista;
- ii. Previsão de adicional noturno para as categorias Farmacêutico e Copeiro;
- iii. Ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para os profissionais de enfermagem (técnico de enfermagem) bem como de previsão desta gratificação para a categoria Agente de portaria;
- iv. Ausência de previsão de gratificação normativa (Responsabilidade Técnica) para o Diretor Técnico (Médico);
- v. Previsão do salário base abaixo do previsto pela legislação para a categoria Farmacêutico;
- vi. Previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base);
- vii. Supressão de 02 Auxiliar em Saúde bucal, 01 Enfermeiro SCISS, 06 Assistente Social, 02 Auxiliar de Regulação, 08 Recepcionista, 04 Maqueiro e 03 Médico Horizontal da Área de Trabalho Emergência, além de 07 Técnico em Radiologia e 07 Técnico de Patologia Clínica constando o quantitativo total de profissionais em 200, mas a realidade seria 177 (edital 217);
- viii. Previsão de mesmo salário base para a categoria de profissional Enfermeiro com carga horárias distintas (36 e 40 horas). Previsão de salário base distinto para a mesma carga horária (40 horas);
- ix. Previsão de carga horária da categoria Gerente Administrativo (40h) divergente do exigido no Anexo A do Edital que prevê a carga horária de 44h;
- x. Previsão do item C.4 da planilha de encargos sociais e trabalhistas divergente ao exigido no Edital; (C.1);
- xi. Ausência de comprovação se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato para os itens medicamento de uso interno (B.1), Equipamentos de proteção individual (EPI's) (B.9), Serviço de Vigilância / Segurança Patrimonial (C.5), Serviço de Rouparia / Lavanderia (C.11), Serviço de Telemedicina para ECG (C.12), Serviço de Alimentação e Nutrição (C.13) e Serviço de Laboratório de Análises Clínicas (C.16);
- xii. Ausência de previsão de custos para o item Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares/administrativos;



xiii. Inclusão do quadro apresentado contendo a informação de quantidade de médicos plantonistas, a quantidade de turnos por 12h, o valor por turno e o valor total de R\$ 360.000,00 visto que o referido valor não foi evidenciado/previsto na proposta orçamentária.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC** em análise de sua Proposta Orçamentária, quanto a inclusão de rubricas C.17 a C.19 (serviços de apoio à gestão, serviços contábeis e serviços jurídicos), solicitamos que as mesmas fossem realocadas para a rubrica D.1 Rateio, apresentando o desdobramento analítico da composição das despesas compartilhadas com a matriz ou núcleo gerencial da instituição, considerando a obrigatoriedade de não ultrapassar o índice de 2,5% ao mês do valor total do contrato, considerando ainda tratar-se de despesas direta da entidade.

No entanto, a entidade embora tenha realocado parcialmente as rubricas C.17 a C.19, criou arbitrariamente uma rubrica nova C.18 Outras despesas no valor de R\$ 30.627,10, estando em desacordo com todas as manifestações anteriores desta Comissão, assim como o exigido no Edital. Salientamos ainda que não foi apresentando o desdobramento analítico da composição tanto das rubricas C.18 Outras despesas quanto da D.1 Rateio da Sede, solicitados reiteradas vezes, o que demonstra a inobservância do exigido no Edital, ou até descaso quanto ao solicitado por esta Comissão.

Em que pese a previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para os profissionais de enfermagem (Enfermeiro e Técnico de enfermagem) e Responsabilidade técnica para as categorias que se aplicam foi informado que a mesma deixou de ser destacada por equívoco na planilha o valor de R\$ 454,30 referente ao valor de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico. Em análise da planilha quadro detalhado de pessoal identificamos que não foi contemplado tal valor.

Registramos, ainda, que a Entidade manteve-se omissa quanto aos questionamentos desta Comissão refletindo, assim, em sua planilha, a ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para os profissionais de enfermagem (Enfermeiro e Técnico de enfermagem).

Quanto a previsão de salário base abaixo do previsto pela legislação para as categorias Farmacêutico, embora tenha relatado que o valor proporcional para 40 h era de R\$ 4.543,00, apresentou em sua planilha o valor de R\$ 3.287,21, sendo que o Edital prevê 44 h para a categoria Farmacêutico.

Registra-se, também, que a Entidade reafirmou o equívoco de previsão de carga horária (30h) divergente ao exigido no Anexo A do Edital (40h) para a categoria profissional Cirurgião Dentista, no entanto não houve qualquer correção da planilha orçamentária. De mesmo modo quanto a previsão de carga horária (44h) divergente ao exigido no Anexo A do Edital (40h) para a categoria profissional Auxiliar em Saúde Bucal, foi constatado a ausência de correção em sua proposta.

Salientamos que não houve qualquer esclarecimento que justificasse a inclusão da rubrica C.17/C.20, denominada de Locação de Equipamentos Médico Hospitalar.

Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação do ISAC por descumprir o item 4.4.3 c/c 5.2, III, IV, Seção B do Edital, na forma deste Parecer.



Diante as explicações, decorrentes do saneamento, que passam a fazer partes dos autos do processo, procedemos nova análise das propostas, cotejando-as com as explicações e correções apresentadas, restaram classificadas à continuidade as Organizações: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED.

Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reavaliação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros, inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real.

Ademais, cumpre-nos informar que trata-se de uma relação de parceria entre a Administração Pública e a Organização Social, firmada através do Contrato de Gestão. Não menos importante frisar, que não cabe aqui qualquer pedido de reequilíbrio econômico ou readequação de proposta de preços, caso a entidade venha a sagrar-se vencedora com o argumento de aplicação de quaisquer descontos no ato de sua elaboração de propostas orçamentárias.

Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

### **1.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise das Propostas de Trabalho, considerando o conteúdo relativo às Propostas Técnicas.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na **SEÇÃO D**, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da SEÇÃO D do Edital*: Unidade Hospitalar, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte III, Unidade



Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I e Unidade Pronto Atendimento - PA.

A análise da admissibilidade dos atestados deu-se de acordo com o disposto no *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

### **1.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)**

#### **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da rede assistencial da supervisão técnica de saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Adhemar, vigência a partir de 01/10/2020, datado de 01/04/2021. Apresentou Contrato de gestão emergencial nº 024/2020. Unidades de Urgência e Emergência (UPA 24h Santo Amaro Dr. José Sylvio de Camargo e UPA 24h Pedreira Dr. Cesar Antunes da Rocha)
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pela prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 163 leitos do Hospital Municipal de Guarapiranga, Contrato de Gestão nº 001/2020, vigência de 01/04/2020 até 31/03/2025, datado de 13/10/2020.
3. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga/SP pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga e Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, desde 01/05/2019 até a presente data, datado de 24/11/2020.
4. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pelo CRESAMU – Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Regional do Município de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização das atividades na unidade de Serviço de Atendimento Móvel



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

- de Urgência – SAMU 192, Contrato de Gestão nº 01/2019 em 2019, datado de 19/03/2020. Apresentou Contrato de gestão com data de assinatura em 16/09/2019.
5. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização, o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 horas – DRA. Corasi Alves de Andrade, Contrato de Gestão nº 131, de 07/11/2019, datado de 19/03/2020.
  6. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital de Campanha - Itumbiara/GO localizado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos Contrato de gestão nº 018/2020, a partir de 18/05/2020, datado de 08/10/2020.
  7. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Serra/ES pela prestação de serviços de gestão na Unidade de Pronto Atendimento da Serra – UPA Tipo III, Contrato nº 383/2012, de 18/12/2012 até a data de 05/08/2013, datado de 05/08/2013.
  8. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Suzano/SP pela prestação de serviços de Atenção à Saúde nas áreas de Atenção Básica e Urgência e Emergência, Contrato de Gestão nº 008/2014 e seus aditivos, desde 01/02/2014 até 31/01/2020, datado de 01/02/2020.
  9. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Suzano/SP pela gestão de Hospital de Campanha de Suzano, Contrato de gestão Emergencial nº 078/2020, no período de 17/04/2020 a 17/09/2020, datado de 08/10/2020.
  10. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreiras/BA pela prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192, desde 03/01/2013 até a presente data, datado de 16/03/2015.
  11. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital estadual de urgência de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO, Contrato nº 036/2019, no período de 01/12/2019 até a presente data, datado de 08/10/2020.
  12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela gestão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana, Contrato de Gestão nº 052/2018, desde 01/09/2018 até a presente data e TA nº 032/2019 lavrado em março de 2019, com vigência até 31/08/2020, datado de 16/10/2019.
  13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA pelos serviços de gerenciamento complementar e administração dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Brotas, porte III, Contrato nº 033/2016, desde 02/06/2016 até a presente data, datado de 03/11/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, Neonatologia e Obstetrícia no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia e Maternidade Albert Sabin, Contrato nº 050/2016, desde 30/09/2016 até a presente data com data fatal 28/05/2017, datado de 20/04/2017.
15. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pelo Hospital Geral do Estado – HGE / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / SESAB / FESBA pela prestação de serviços médicos especializados no Hospital Geral do Estado, Contrato de Gestão nº 034/2016, desde 06/09/2016 até a presente data, datado de 16/04/2018.
16. Contrato de gestão emergencial nº 051/2020 para a gestão e operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Espanhol.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pelo gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da rede assistencial da supervisão técnica de saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Adhemar, vigência a partir de 01/10/2020, datado de 01/04/2021. Unidades de Urgência e Emergência (UPA 24h Santo Amaro Dr. José Sylvio de Camargo e UPA 24h Pedreira Dr. Cesar Antunes da Rocha)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo pela prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 163 leitos do Hospital Municipal de Guarapiranga, Contrato de Gestão nº 001/2020, vigência de 01/04/2020 até 31/03/2025, datado de 13/10/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
3. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertioga/SP pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga e Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, desde 01/05/2019 até a presente data, datado de 24/11/2020.	X		
4. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pelo CRESAMU – Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Regional do Município de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização das atividades na unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Contrato de Gestão nº 01/2019 em 2019, datado de 19/03/2020. Contrato de gestão com data de assinatura em 16/09/2019		X	Atestado incompatível com o objeto: prestação de serviços médicos/gestão de mão de obra especializada; Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
5. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP pela operacionalização, o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 horas – DRA. Corasi Alves de Andrade, Contrato de Gestão nº 131, de 07/11/2019, datado de 19/03/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
6. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do Hospital de Campanha - Itumbiara/GO localizado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos Contrato de gestão nº 018/2020, a partir de 18/05/2020, datado de 08/10/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
7. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Serra/ES pela prestação de serviços de gestão na Unidade de Pronto Atendimento da Serra – UPA Tipo III, Contrato nº 383/2012, de 18/12/2012 até a data de 05/08/2013, datado de 05/08/2013.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
8. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Suzano/SP pela prestação de serviços de Atenção à Saúde nas áreas de Atenção Básica e Urgência e Emergência, Contrato		X	Atestado incompatível com o objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

de Gestão nº 008/2014 e seus aditivos, desde 01/02/2014 até 31/01/2020, datado de 01/02/2020.			
9. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Suzano/SP pela gestão de <u>Hospital de Campanha de Suzano</u> , Contrato de gestão Emergencial nº 078/2020, no período de 17/04/2020 a 17/09/2020, datado de 08/10/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
10. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreiras/BA pela prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o <u>Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192</u> , desde 03/01/2013 até a presente data, datado de 16/03/2015.		X	Atestado incompatível com o objeto
11. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás pela gestão do <u>Hospital estadual de urgência de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – HUGO</u> , Contrato nº 036/2019, no período de 01/12/2019 até a presente data, datado de 08/10/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela gestão da <u>UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana</u> , Contrato de Gestão nº 052/2018, desde 01/09/2018 até a presente data e TA nº 032/2019 lavrado em março de 2019, com vigência até 31/08/2020, datado de 16/10/2019.	X		
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA pelos serviços de gerenciamento complementar e administração dos serviços de saúde na <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Brotas</u> , porte III, Contrato nº 033/2016, desde 02/06/2016 até a presente data, datado de 03/11/2020.	X		
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, Neonatologia e Obstetria no <u>Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia e Maternidade Albert Sabin</u> , Contrato nº 050/2016, desde 30/09/2016 até a presente data com data fatal 28/05/2017, datado de 20/04/2017.		X	Atestado incompatível com o objeto: prestação de serviços médicos/gestão de mão de obra especializada
15. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pelo Hospital Geral do Estado – HGE / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / SESAB / FESBA pela prestação de serviços médicos especializados no <u>Hospital Geral do Estado</u> , Contrato de Gestão nº 034/2016, desde 06/09/2016 até a presente data, datado de 16/04/2018.		X	Atestado incompatível com o objeto: prestação de serviços médicos/gestão de mão de obra especializada
16. Contrato de gestão emergencial nº 051/2020 para a gestão e operacionalização e execução das ações de saúde do <u>Hospital Espanhol</u> .		X	Ausência de apresentação de Atestado

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertiooga/SP pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do <u>Hospital Municipal de Bertiooga</u> e Pronto Atendimento, <u>Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT)</u> e <u>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</u> , Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, desde 01/05/2019 até a presente data, datado de 24/11/2020.	Hospital	18	2	1	2
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela gestão da <u>UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana</u> , Contrato de Gestão nº 052/2018, desde 01/09/2018 até a presente data e TA nº 032/2019 lavrado em março de 2019, com vigência até 31/08/2020, datado de 16/10/2019.	UPA 24h Porte III	13	2	1	2
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da	UPA 24h	53	3	1	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Prefeitura de Salvador/BA pelos serviços de gerenciamento complementar e administração dos serviços de saúde na <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Brotas</u> , porte III, Contrato nº 033/2016, desde 02/06/2016 até a presente data, datado de 03/11/2020.	Porte III				
<b>TOTAL NCT</b>					<b>7</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 109/2011, no período de 12/11/2011 a 03/11/2014, datado de 14/08/2018.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 094/2014, no período de 12/11/2014 a 16/05/2015, datado de 14/08/2018.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 130/2015 assinado em 01/06/2016, datado de 28/05/2018.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do Hospital de Campanha de Feira de Santana, Contrato nº 329-2020-11C, datado de 10/09/2020.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itagira Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 10/10/2020, datado de 05/10/2020. Contrato de Gestão nº 427/2020 e 2º Termo Aditivo.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 até a presente data, datado de 14/10/2020.
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização da Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde dos Consultórios de Rua, Contrato nº 228/2020, desde 15/04/2020, com vigência de 180 dias, datado de 10/09/2020.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/11/2011 a 03/11/2014, datado de 14/08/2018.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 12/11/2014 a 16/05/2015, datado de 14/08/2018.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015 assinado em 29/12/2015, no período de 17/05/2015 a 28/05/2018, datado de 28/05/2018.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do <u>Hospital de Campanha de Feira de Santana</u> , Contrato nº 329-2020-11C, datado de 10/09/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do <u>Hospital de Campanha Itagira Memorial</u> , Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 10/10/2020, datado de 05/10/2020. Contrato de Gestão nº 427/2020 e 2º Termo Aditivo.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes</u> , Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes</u> , Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria</u> , Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 até a presente data, datado de 14/10/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização da Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde dos <u>Consultórios de Rua</u> , Contrato nº 228/2020, desde 15/04/2020, com vigência de 180 dias, datado de 10/09/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade e Atestado com menos de um ano



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 03/11/2014, datado de 14/08/2018.	Hospital	35	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015 assinado em 29/12/2015, no período de 29/12/2015 a 28/05/2018, datado de 28/05/2018.	Hospital	28	2	1	2
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.	Hospital	25	2	1	2
<b>TOTAL NCT</b>					<b>6</b>

**FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED**

A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Simões Filho pela gestão do Hospital Municipal de Simões Filho, Contrato nº 0189/2019, no período de 31/12/2019 até a presente data, datado de 06/11/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy, Contrato nº 067/2018, no período de 26/09/2018 até a presente data, datado de 05/11/2019.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Gestão do Hospital Santa Rita, Contrato nº 01/2015 (TAs nº 1º ao 4º; Termo de Adesão nº 59/2018 ao Credenciamento nº 002/2017), no período de 28/05/2015 até a presente data, datado de 26/04/2019.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano, no período de 24/08/2018 até a presente data, datado de 12/05/2020. (apresentou o Contrato de Gestão nº 015/2020, vigência de 60 meses, data de assinatura 28/02/2020; o Contrato de Gestão Emergencial nº 041/2018, vigência de 180 dias, data de assinatura 24/08/2018).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Simões Filho pela gestão do <u>Hospital Municipal de Simões Filho</u> , Contrato nº 0189/2019, no período de 31/12/2019 até a presente data, datado de 06/11/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da <u>Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy</u> , Contrato nº 067/2018, no período de 26/09/2018 até a presente data, datado de 05/11/2019.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão do <u>Hospital Santa Rita</u> , Contrato nº 01/2015 (TAs nº 1º ao 4º; Termo de Adesão nº 59/2018 ao Credenciamento nº 002/2017), no período de 28/05/2015 até a presente data, datado de 26/04/2019.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano</u> , no período de 24/08/2018 até a presente data, datado de 26/08/2019. (apresentou o Contrato de Gestão nº 015/2020, vigência de 60 meses, data de assinatura 28/02/2020; o Contrato de Gestão Emergencial nº 041/2018, vigência de 180 dias, data de assinatura 24/08/2018).	x		

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Simões Filho pela gestão do <u>Hospital Municipal de Simões Filho</u> , Contrato nº 0189/2019, no período de 31/12/2019 até a presente data, datado de 06/11/2020.	Hospital	12	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da <u>Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy</u> , Contrato nº 067/2018, no período de 26/09/2018 até a presente data, datado de 05/11/2019.	PA	13	2	0,5	1
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão do <u>Hospital Santa Rita</u> , Contrato nº 01/2015 (TAs nº 1º ao 4º; Termo de Adesão nº 59/2018 ao Credenciamento nº 002/2017), no período de 28/05/2015 até a presente data, datado de 26/04/2019.	Hospital	47	3	1	3
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano</u> , no período de 24/08/2018 até a presente data, datado de 26/08/2019. (apresentou o Contrato de Gestão nº 015/2020, vigência de 60 meses, data de assinatura 28/02/2020; o Contrato de Gestão Emergencial nº 041/2018, vigência de 180 dias, data de assinatura 24/08/2018).	PA	12	2	0,5	1
<b>TOTAL NCT</b>					<b>7</b>

**1.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)**

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
3,0 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Apresentação do Modelo de Organograma</b>	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência</b>	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como será o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	Discorreu sobre a temática dos protocolos assistenciais e operacionais porém deixou de apresentar quais seriam elegíveis para a unidade; deixou de descrever sobre como será o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação na unidade e sobre o núcleo de epidemiologia.
<b>Serviços e Atividades de Apoio</b>	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
<b>Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços</b>	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não discorreu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação do PA com os demais componentes da RAS.
<b>Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras</b>	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
<b>Monitoramento e garantia da qualidade da informação</b>	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,2</b>	
<b>Total</b>					<b>2,25</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal</b>	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	Embora tenha descrito os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal, apresentou condição divergente da realidade da Unidade quer seja, de ser a atual gestora da Unidade.
<b>Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde</b>	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautado em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
<b>Política de Educação Permanente</b>	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Deixou de descrever sobre a Política de Educação Permanente quanto a contribuição na implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional.
<b>Programa de Saúde do Trabalhador</b>	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	Não discorreu sobre o fluxo interno para as condutas associadas às doenças e aos acidentes de trabalho na unidade.
<b>TOTAL</b>					<b>1,25</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Atividades Administrativas e Financeiras</b>	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
<b>Gerenciamento de Materiais e Suprimentos</b>	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)</b>	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Gestão de Tecnologia da Informação - TI</b>	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2,5</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
Critério	Fonte de Verificação	2,0 pontos			Pontuação obtida	Observação
		Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo		
<b>Plano de implantação das Comissões Técnicas</b>	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME</b>	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Embora tenha descrito sobre o Serviço de Prontuário do paciente e guarda documental deixou de abordar com relação a utilização do sistema de Prontuário Eletrônico.
<b>Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção</b>	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação</b>	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>1,85</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,2	2,25 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,25 (d) 0,2	1,25 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,15 (c) 0,7 (d) 0,3	1,85 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>7,85 pontos</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
3,0 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	Deixou de descrever sobre como será o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação na unidade. Não apresentou proposta de fluxo de funcionamento para o Ambulatório e nem descreveu os serviços conforme indicado no Edital.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não descreveu como irá operacionalizar o serviço de gases medicinais e de transporte
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS descreveu apenas a relação da unidade com a rede de assistência no seu território referente a atenção primária, não contemplando os outros componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Embora tenha descrito sobre as informações do regulamento utilizado a OS não discorreu como será aplicado na Unidade de Saúde
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,1</b>	Não descreveu a forma a ser adotada para alimentar a manter os bancos de dados referente ao SIA/SUS (fluxo da informação) na unidade.
<b>Total</b>					<b>1,65</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	Embora tenha demonstrado os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal, apresentou condição divergente da realidade da Unidade quer seja, de ser a atual gestora da Unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(B) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,4</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>1,7</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo ai os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2,5</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,35	Embora tenha descrito sobre o funcionamento para as diversas comissões permanentes, porém o cronograma apresentado não é de implantação das mesmas, o descrito na proposta é de reuniões mensais.
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	Embora tenha descrito sobre o funcionamento do serviço, não abordou como se dará o fluxo relativo ao acesso às informações na unidade em acordo com a legislação vigente.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>1,5</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25 (d) 0,25 (e) 0,25 (f) 0,1	1,65 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,5 (d) 0,4	1,7 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,35 (b) 0,15 (c) 0,7 (d) 0,3	1,5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>7,35 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
3,0 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	Não discorreu quanto aos protocolos assistenciais clínicos e os protocolos operacionais padrão que serão adotados na Unidade; Descreveu o fluxo de acesso copiando o TR/Edital; Não apresentou descrição para o ACCR; Descreveu de forma rasa sobre como será o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação na unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operacionalizar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não apresentou a relação da Unidade com a rede de assistência do território da unidade, nem a sua relação com os demais componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pelo SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,2</b>	
<b>Total</b>					<b>2,25</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,80</b>	
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(B) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,40</b>	Não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,50</b>	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,40</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>2,10</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio à assistência à saúde	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	<b>0,35</b>	Não descreveu como será realizada as manutenções preventivas e corretivas de equipamentos e mobiliários; Não referiu sobre as medidas para manutenção das licenças e alvarás necessários ao funcionamento da Unidade.
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2,15</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Plano de implantação das Comissões Técnicas</b>	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	<b>0,70</b>	
<b>Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME</b>	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Embora tenha descrito sobre o funcionamento do serviço, não abordou como se dará o fluxo relativo ao acesso às informações em acordo com a legislação vigente na unidade.
<b>Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção</b>	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	<b>0,35</b>	Apenas cita a criação e implementação de uma metodologia de controle interno mas não descreve qual será e como será aplicada para o monitoramento dos indicadores de qualidade e de produção na unidade.
<b>Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação</b>	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Não descreveu quanto a mensuração e metodologia de avaliação do alcance dos resultados e as formas de divulgação destes ao público, bem como quanto às estratégias a serem adotadas diante as sugestões e/ou reclamações.
<b>Total</b>					<b>1,35</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,2	2,25 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,4 (c) 0,5 (d) 0,4	2,10 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,35 (d) 0,3	2,15 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,15 (c) 0,35 (d) 0,15	1,35 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>7,85 pontos</b>



## **2. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)**

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP), cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope "B"):

### **2.1 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(7,0+7,85) \times 60] + (9,80 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(14,85) \times 60] + (9,80 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[891] + (392)}{100} = 12,83$$

### **2.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(6,00+7,35) \times 60] + (9,06 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(13,35) \times 60] + (9,06 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[801] + (362,4)}{100} = 11,63$$



### **2.3 FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(7,0+7,85) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(14,85) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[891] + (400,00)}{100} = 12,91$$

<b>QUADRO DE NOTAS FINAIS</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>		<b>NOTA</b>
1	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED	<b>12,91</b>
2	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS	<b>12,83</b>
3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	<b>11,63</b>

A Comissão, em face aos procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os primeiros classificados para a abertura dos ENVELOPES B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, com os fundamentos espreitados na fundamentação da presente decisão, independentemente de transcrição, a desclassificação das entidades a seguir nominadas:

- a) INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- b) INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

Outrossim, declaramos classificados a FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, nesta ordem, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**FLÁVIA CRUZ KITAHARA**  
Membro

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Membro

**ROSANA SANTOS SOUSA**  
Membro

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Membro